

EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - CGP

A Direção da EE Prof^a Prof Milcio Bazoli, torna público o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP nos termos da Res. SEDUC nº 53/2022 para preenchimento de 01 vaga.

DOS REQUISITOS

- I Ser professor Titular de Cargo ou Categoria "F";
- II Possuir 3 anos de experiência de docência;
- III Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia.

Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuência do superior imediato no ato da designação;

A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

DA CARGA HORÁRIA

I - 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

DA REMUNERAÇÃO

- I Por vencimentos, caso não tenha optado pela Plano de Carreira e Remuneração; ou
- II Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

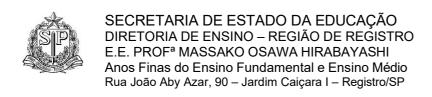
DAS ATRIBUIÇÕES

I - As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

DA INSCRIÇÃO

I – As inscrições serão recebidas na EE Prof^a Milcio Bazoli localizada à Estrada Jacupiranga, S/n -Vila Peri-Peri/Pariquera-Açu – SP

E/ou e-mail: e035038a@educacao.sp.gov.br



II - Período de inscrição: De 29/07 a 04/08 das 08 às 17h.

- III No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a. Currículo constando:
 - Nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
 - Estudos acadêmicos;
 - Experiência profissional.
 - b. 5 (cinco) certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE, principalmente os que se referem mais diretamente à atuação do CGP.
 - c. Diploma de Pedagogia e/ou de licenciatura plena em outro componente.
 - d. Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.
 - e. Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, no máximo 2 (duas) páginas, com base nas atribuições do CGP e contendo objetivo e descrição do que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- I Critérios:
 - a. Entrega de toda a documentação exigida no Edital;
- b. Análise da documentação apresentada (currículo, cursos realizados e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22) e
 - c. Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica.
- II A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.

DO RESULTADO

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada.

Obs.: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.

Fabricio Ernani de Pontes RG. 42.435.245 Diretor de Escola